

Plano de Contingência UCP



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

Índice

	<i>Pág.</i>
1. INTRODUÇÃO	2
1.1. PRESSUPOSTOS	2
1.2. OBJETIVOS	3
1.3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	3
1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A DOENÇA PODE CAUSAR NA UCP	4
2. MEDIDAS ADOTADAS NA UCP	5
2.1. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	5
2.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA TRANSMISSÃO	7
2.3. CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE ISOLAMENTO	8
2.4. INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA	8
3. COORDENAÇÃO E EQUIPA OPERATIVA	8
4. PLANO DE CONTINGÊNCIA	9
4.1. O QUE É UM CASO POSSÍVEL	9
4.2. COMO ATUAR PERANTE UM CASO POSSÍVEL	9
4.3. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19	11
5. REFERÊNCIAS	12
ANEXO I - SEDE	13
ANEXO II - CENTRO REGIONAL DO PORTO	15
ANEXO III - CENTRO REGIONAL DE BRAGA	17
ANEXO IV - CENTRO REGIONAL DE VISEU	19
ANEXO V - FLUXOGRAMA PARA MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÉMICA COM SINTOMAS	21

REGISTO DE ALTERAÇÕES NO PLANO	
4 de março de 2020	Versão 01
14 de outubro de 2020	Versão 02
27 de novembro de 2020	Versão 03
21 de janeiro de 2021	Versão 04
30 de julho de 2021	Versão 05
05 de novembro de 2021	Versão 06
17 de dezembro de 2021	Versão 07
2 de março de 2022	Versão 08

1. Introdução

A proteção da saúde e a segurança de toda a comunidade académica é de primordial importância para a Universidade Católica Portuguesa (UCP), assumindo também um papel fundamental para que a COVID-19 não progrida na comunidade.

Nesta fase da pandemia, a avaliação do risco, das características e dimensões de cada posto de trabalho bem como das características específicas de cada trabalhador reveste-se da maior importância. Tendo por base a mesma, definem-se assim um conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em função da evolução da Pandemia a toda a comunidade académica.

1.1. Pressupostos

O Plano de Contingência da Universidade Católica Portuguesa foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), em particular a orientação nº 006/2020 da DGS, e na evidência científica de referência, disponível ao momento.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A COVID-19 é provocada por uma nova estirpe de coronavírus que tomou a designação de SARS-CoV-2 (doravante neste documento assumido como “novo coronavírus” ou a “COVID-19”) que foi identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019 e com posterior identificação de variantes da doença com origem noutras localizações geográficas. Após uma exposição ao vírus da COVID-19, é importante identificar precocemente os sintomas mais frequentes da infeção:

- Início de tosse ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Falta de ar / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Perda total ou parcial de olfato;
- Alteração ou enfraquecimento de paladar, com início súbito.

De forma geral, os sintomas podem ser mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, cancro e doenças respiratórias.

Na norma 04/2020 da DGS atualizada a 5 de janeiro de 2022 estão instituídos os procedimentos a adotar e o período de confinamento obrigatório aplicável à pessoa doente por SARS-CoV-2. A pessoa portadora de sintomas ou suspeita deve consultar o SNS24 através do nº 808 24 24 24 que orientará os restantes passos nas instituições de saúde competentes.

Na norma 15/2020 da DGS atualizada a 5 de janeiro de 2022 estão descritos os procedimentos e o período de isolamento profilático aplicável para as pessoas que contactaram com um doente com doença por SARs-CoV-2. A Autoridade de Saúde Pública Local é a entidade com competência para definir a duração do isolamento.

1.2. Objetivos

O presente plano pretende reduzir o risco de contágio do Coronavírus e assegurar uma gestão eficaz das medidas em vigor e de eventuais casos possíveis. Para enfrentar e reduzir ao mínimo os efeitos da pandemia, deve ser envolvida toda a comunidade: estudantes (incluindo os estudantes em intercâmbio), docentes (incluindo os professores convidados e contratados a tempo parcial), os colaboradores e as empresas fornecedoras de serviços a operar na UCP.

Adotam-se neste plano um conjunto de estratégias que visam os seguintes objetivos:

- Definir a estrutura de coordenação e monitorização do PC nas diferentes unidades e serviços;
- Assegurar o funcionamento das atividades essenciais e prioritárias nas diferentes unidades e serviços;
- Capacitar toda a comunidade académica com informação atualizada e adequada de forma a proteger a saúde de todos;
- Reduzir o risco de contaminação nas instalações da UCP;
- Garantir uma rede de comunicação adequada interna e externa;
- Providenciar orientação às pessoas que manifestem os primeiros sintomas nas instalações da UCP;
- Garantir o regresso ao funcionamento normal no mais curto espaço de tempo;
- Promover a monitorização do impacto da COVID-19 sobre a comunidade académica.

1.3. Transmissão da infeção

Com base no atual conhecimento, o vírus SARS-CoV-2 transmite-se, principalmente, através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou entrarem em contacto com a boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e ocorre durante uma exposição próxima com a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas

quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto destas com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode também conduzir à transmissão da infeção.

Desde o final do ano de 2020 tem vindo a ser aprovada a utilização de várias vacinas que visam prevenir a doença na população imunizada. A Vacinação progrediu a um ritmo considerável estando a larga maioria da população vacinada.

1.4. Identificação dos efeitos que a doença pode causar na UCP

A UCP está preparada para a retoma das atividades presenciais bem como para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus colaboradores e/ou docentes não o fazerem presencialmente.

Neste contexto vários aspetos fulcrais à Universidade foram analisados dos quais se destacam:

- As atividades desenvolvidas pela Universidade que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar;
- Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter para satisfazer as necessidades básicas dos *stakeholders*;
- Os colaboradores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da Instituição;
- Os colaboradores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. colaboradores que realizam atividades de atendimento ao público);
- As atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes face ao reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito;
- Se a eventual situação de existir ausência de um número significativo de colaboradores ocasiona maior carga/pressão de trabalho nos restantes elementos dessa equipa;
- A necessidade de os Serviços de segurança e saúde do trabalho avaliarem, mediante exame ocasional de saúde no trabalho, se os colaboradores ou docentes que tiveram COVID-19 não apresentam sequelas que influenciem a aptidão para o trabalho.

Sempre que existir uma suspensão parcial ou total da atividade, a retoma das atividades presenciais deve estar sujeita a rigoroso planeamento e exige uma prévia avaliação das necessidades de reorganização e adaptação dos locais de trabalho antes dos colaboradores e docentes aos mesmos retornarem, assim como a verificação das redes e sistemas de apoio e da sua manutenção.

A retoma deve ser realizada de forma progressiva (por etapas) e a comunidade académica deve ser informado sobre as alterações e novos procedimentos e/ou formas de trabalho.

2. Medidas adotadas na UCP

São determinantes nos resultados as medidas que possam ser adotadas para prevenir a propagação da doença, reduzir o absentismo e proteger as pessoas das consequências da doença, sobretudo os grupos mais vulneráveis. Nestas medidas destacam-se as que visam capacitar a comunidade académica para a adoção de adequados comportamentos preventivos e as que visam intervir no ambiente universitário para facilitar esses comportamentos.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 instituídas têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2.1. Medidas de autoproteção

Na situação da pandemia por vírus de transmissão oral, as medidas de proteção individual são as mais importantes para evitar a disseminação, destacando-se a necessidade de:

- Utilizar uma máscara adequadas sempre que se encontre no *campus*, no interior dos edifícios e no exterior em situações de aglomerado de pessoas;
- Manter o distanciamento social:
 - Promover atitude proactiva da manutenção da distância social recomendada, em todas as ocasiões (filas de espera, nas entradas às aulas, nas pausas/descansos, etc.);
 - Evitar aglomerados de pessoas e o contacto com pessoas com sintomas;
 - Evitar cumprimentos com toques pessoais;
- Ponderar a realização de cada reunião presencial cumprindo as regras de segurança ou a realização da reunião online;

- Frequentemente lavar ou desinfetar as mãos de acordo com as instruções da DGS (disponíveis neste [link](#)):
 - à chegada e à saída da Universidade;
 - à entrada ou saída do espaço de trabalho ou sala de aula;
 - após contacto com outras pessoas;
 - antes da colocação e após remoção da máscara;
 - antes e após utilização de equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones, máquinas de *vending* e de multibanco ou outros equipamentos e utensílios);
 - após o contacto com objetos de outras pessoas como telemóveis, dinheiro, canetas, etc.;
 - antes e depois das refeições;
 - antes e após a utilização das instalações sanitárias;
 - após tocar em maçanetas, corrimãos, ferramentas e outros locais;
- Cumprir as regras de etiqueta respiratória:
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou para um lenço e não para as mãos;
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar ou quando espirrar ou tossir, se utilizados;
 - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Caso tenha algum sintoma compatível com COVID-19 não se deve dirigir à Universidade e deve contactar a linha SNS24 e articular a situação com a UCP;
- Arejar os espaços regularmente, de preferência por reforço da ventilação natural;
- Adotar Regras de Circulação:
 - Utilizar as escadas em detrimento dos elevadores;
 - Circular sempre pela direita para evitar cruzamentos;
 - Respeitar os circuitos de circulação marcados nos espaços comuns;
- Privilegiar os pagamentos por meios eletrónicos (cartão, MBway, outros);
- Reforçar as medidas a ter nos percursos para a UCP:
 - Caso necessite de utilizar transportes públicos nas suas deslocações, utilizar corretamente a máscara;
 - Evitar transportes muito cheios, aguardando o transporte seguinte;
 - Manter o distanciamento nas deslocações efetuadas;

- Não partilhar instrumentos e equipamentos, o telemóvel, canetas, furadores, sem os higienizar;
- Adotar o sistema de *clean desk* no final de cada dia, para facilitar a higienização;
- Promover a desmaterialização da documentação através da minimização da utilização/circulação de papéis e privilegiar os meios digitais.

2.2. Medidas de Prevenção e Controlo da Transmissão

A UCP, possui um conjunto de medidas implementadas e das quais se destacam as principais:

- Extensa sinalética nos campi promovendo os comportamentos desejados, definindo circuitos de circulação e regras de utilização;
- Disponibilização de desinfetante à entrada e saída de edifícios em todos os pontos de maior risco;
- A Higienização das instalações é reforçada não só na frequência como também nas especificações dos produtos utilizados;
- Colocação de proteções de acrílico nos postos de atendimento ao público;
- Adaptação da ocupação dos espaços de modo a que se cumpram as orientações das autoridades de saúde, alteração de layout do local de trabalho e outras mudanças que assegurem as distâncias de segurança;
- Reavaliação dos horários de trabalho praticados pelos colaboradores em cada local promovendo o seu desfasamento;
- Trabalho presencial cumprindo as regras de distanciamento e arejamento dos locais de trabalho;
- Manutenção da possibilidade de trabalho remoto para pessoas em situação de maior vulnerabilidade nomeadamente ao abrigo do regime excecional dos imunodeprimidos.

Sempre que se torne necessário a UCP sujeitará o acesso a atividades nas suas instalações mediante a verificação de certificado digital da UE para a COVID-19 ou equivalente de acordo com as regras em vigor no momento. A UCP divulgará pelos meios de comunicação próprios a necessidade de apresentação destes documentos.

Para deteção precoce de eventual infeção por SARS-CoV-2 e controlo da sua transmissão a Universidade instituiu rastreios que se poderão realizar quando a situação o justifique.

A vacinação contra a COVID-19 é uma forma de prevenção do surgimento da doença e suas consequências. A Universidade adota medidas que facilitam o acesso dos colaboradores aos

pontos de vacinação para a COVID-19, mesmo durante o período de trabalho, de acordo com os grupos prioritários estabelecidos no Plano de Vacinação contra a COVID-19.

2.3. Criação de uma Área de Isolamento

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de um **Caso Possível** (pessoa que preencha os critérios clínicos) com outros membros da comunidade académica.

A área de isolamento possui ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis e acesso a instalações sanitárias. Encontra-se equipada com: telefone; sofá; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico; solução antisséptica de base alcoólica - SABA; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

A Localização e circuito que deve ser seguido para a sala de isolamento na Sede e em cada Centro Regional encontra-se definido nos anexos I a IV.

2.4. Informação sistemática

A UCP pretende manter toda a comunidade académica permanentemente informada sobre a situação da pandemia a nível nacional (veiculando a informação oficial da OMS e DGS e sobre a situação na Universidade. Para além de comunicação regular sobre atualizações do plano de contingência e novas medidas, está criada uma página no site da Internet da UCP, onde são atualizadas as informações relevantes sobre a situação e orientações específicas.

Todas as unidades de ensino e investigação e serviços deverão dar cumprimento ao plano, desenvolvendo as atividades que lhe competem nos períodos adequados, conforme previsto em documentos reservados.

3. Coordenação e Equipa Operativa

A Reitoria nomeou uma Equipa Operativa (EO) coordenada pela própria Reitoria e constituída por elementos por ela designados. Na possibilidade de elevado absentismo, cada elemento da EO deve ter um substituto com o mesmo nível de preparação e capacidade de decisão.

A Equipa Operativa tem como competências

- Coordenar a atuação global face à situação;
- Produzir e divulgar informação adequada às diferentes fases a toda a comunidade académica;

- Propor, implementar e avaliar as estratégias a adotar nas diferentes fases da situação face aos objetivos propostos;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Monitorizar a evolução da situação e o número de casos detetados na comunidade académica.

A composição da Equipa Operativa e respetivas funções na Sede e em cada Centro Regional encontra-se definida nos anexos I a IV.

4. Plano de Contingência

4.1. O que é um caso possível

A definição de caso encontra-se atualizada na Norma 020/2020 da DGS, de 9 de novembro consistindo num quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Anosmia, disgeusia ou ageusia de início súbito.

4.2. Como atuar perante um caso possível

Caso exista algum membro da comunidade académica com critérios compatíveis com a definição de caso possível de doença por COVID-19, deverão ser aplicadas as seguintes diretrizes:

- Deve ser contactada a linha telefónica COVID-UCP do local da UCP em que se encontra (anexo I a IV e V):

Local	Email	Telefone (s)
Sede (Lisboa)	Não aplicável (NA)	(+351) 21 426 98 52 (+351) 21 721 41 66
Centro Regional do Porto	covid19.porto@ucp.pt	(+351) 93 226 56 70
Centro Regional de Braga	covid19.braga@ucp.pt	(+351) 253 20 61 03
Centro Regional de Viseu	Não aplicável (NA)	(+351) 232 41 95 63 (ext. 563) (+351) 232 41 95 00

- Perante a comunicação da existência de um caso possível nas instalações da Universidade, a Linha COVID-UCP informa os contactos estabelecidos nos anexos I a IV;

- O caso possível deve dirigir-se para a área de isolamento através dos circuitos definidos no Plano de Contingência para a COVID-19. Sempre que, por motivos de saúde, esta deslocação não seja possível, a pessoa com sintomas deve permanecer no local.
- Deve-se restringir, ao mínimo indispensável, o contacto da pessoa com sintomas/caso possível com outras pessoas.
- Caso a pessoa com sintomas necessite de auxílio (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador), a Equipa Operativa assegura que seja prestada a assistência.
- Sempre que possível, o caso possível deve manter a distância de segurança mínima de 2 metros de outras pessoas.
- A(s) pessoa(s) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao caso possível deve(m), antes de iniciar a assistência, colocar uma máscara cirúrgica e calçar luvas descartáveis, de forma adequada, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à lavagem e desinfeção das mãos.
- A pessoa com sintomas deve usar de forma adequada uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pela própria pessoa. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada. Sempre que a máscara estiver húmida, ou degradada, deve ser substituída.

O caso possível, já na área de isolamento, contacta o Centro de Contacto SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, outras linhas telefónicas criadas para o efeito (pelas Administrações Regionais de Saúde, em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde, em Unidades de Saúde Familiar ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados) e divulgadas a nível regional e local, nos termos da Norma 004/2020 da DGS.

Após avaliação, o SNS 24 informa:

- Se não se tratar de caso possível de COVID-19: o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica. A Universidade é informada pelo caso possível e é cessada a ativação do Plano de Contingência.
- Caso se trate de caso possível de COVID-19: o SNS 24 presta informações quanto ao encaminhamento que a pessoa deve seguir. O caso possível informa a Universidade de que foi validado enquanto caso suspeito. No regresso ao domicílio não deve utilizar transportes públicos.

Na existência de caso possível validado pelo SNS 24, a Universidade, interdita e restringe o acesso à área de isolamento (exceto aos elementos designados para prestar assistência) até ser devidamente limpa e desinfetada.

4.3. Procedimentos num caso confirmado para COVID-19

Numa situação de caso confirmado na Universidade, é necessário:

- a. Realizar/reforçar a limpeza e desinfecção das instalações, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo caso confirmado. Deve ser dada especial atenção à limpeza e desinfecção do posto de trabalho do caso confirmado e aos espaços comuns, nomeadamente instalações sanitárias, balneários e vestiários utilizados por este.
- b. No caso de o caso confirmado ser um trabalhador da Universidade, informar o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador.
- c. Informar os Serviços de SST responsáveis pela avaliação de risco, visando reavaliar as medidas preventivas estabelecidas para a empresa no âmbito da COVID-19. Nesta (re)avaliação devem ser consideradas as medidas preconizadas pela Autoridade de Saúde Local, caso existam.
- d. Colaborar com as Autoridades de Saúde de acordo com as normas vigentes à data.

5. Referências

Norma nº 020/2020 de 09/11/2020 – “COVID-19: Definição de Caso de COVID-19”

Norma nº 015/2020 de 24/07/2020, atualizada a 23/02/2022 – “COVID-19: Rastreamento de contactos”

Norma nº 004/2020 de 23/03/2020, atualizada a 05/01/2022 – “Abordagem da Suspeita ou Confirmação de COVID-19”

Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020, atualizada a 29/11/2021 – “COVID-19: Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”

Orientação nº 11/2021 de 13/09/2021 atualizada a 3/12/2021 – “COVID-19: Utilização de máscaras”

Orientação nº 14/2020 de 21/03/2020 atualizada a 28/10/2021 – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

Pergunta frequente nº 45/2021 de 01/10/2021 atualizada a 06/10/2021 – Na atual fase pandémica devem as empresas rever o Plano de Contingência para a COVID-19? As medidas devem ser revistas? - site da DGS – Programa Nacional de Saúde Ocupacional

Anexo I - Sede

Contactos

Na Sede Universidade Católica Portuguesa (UCP), em Lisboa, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha COVID-UCP - LISBOA através do número 21 426 98 52.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 21 721 41 66.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo ou se o SNS 24 lhe indicou o isolamento profilático deverá informar a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 21 721 41 66.

Perante a comunicação da existência de um caso possível nas instalações da Universidade, a Linha COVID-UCP informa o Centro de Enfermagem da Católica.

Área de Isolamento

A área de isolamento da UCP localiza-se no edifício 4 (edifício da biblioteca) no piso 0, conforme indicado abaixo, e possui acesso pelo exterior.



A área de isolamento deve ser sempre acedida pelo exterior.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Prof.^a Doutora Amélia Simões Figueiredo, Prof. Doutor Sérgio Deodato, Prof.^a Doutora Isabel Rabiães; Prof.^a. Judite Vaz - Coordenação clínica do plano, acompanhamento de casos prováveis
- Dra. Maria Clara Melo – Acompanhamento de casos confirmados e ligação à Autoridade de Saúde Local
- Eng.^a Maria João Oliveira Martins, Diretora dos Serviços Gerais – Coordenação operativa
- Dra. Ana Vidal, Diretora de Comunicação e Marketing – Gestão da Comunicação
- Eng.^a Ana Sampaio, Diretora de Recursos Humanos – Apoio à coordenação e Centralização da informação de casos
- Dra. Rita Bacelar – Diretora do Gabinete da Reitoria – Articulação com a Reitoria
- Prof. Helie de Chantérac – Diretor de Sistemas de Informação
- Eng.^o António Piçarra – Diretor-adjunto do Gabinete de Gestão de Espaços e Equipamentos Especiais
- Dra. Rita Paiva e Pona – Coordenadora do Gabinete de Responsabilidade Social
- Dra. Carmo Túlio – Diretora de Serviços Escolares

Anexo II - Centro Regional do Porto

Contactos

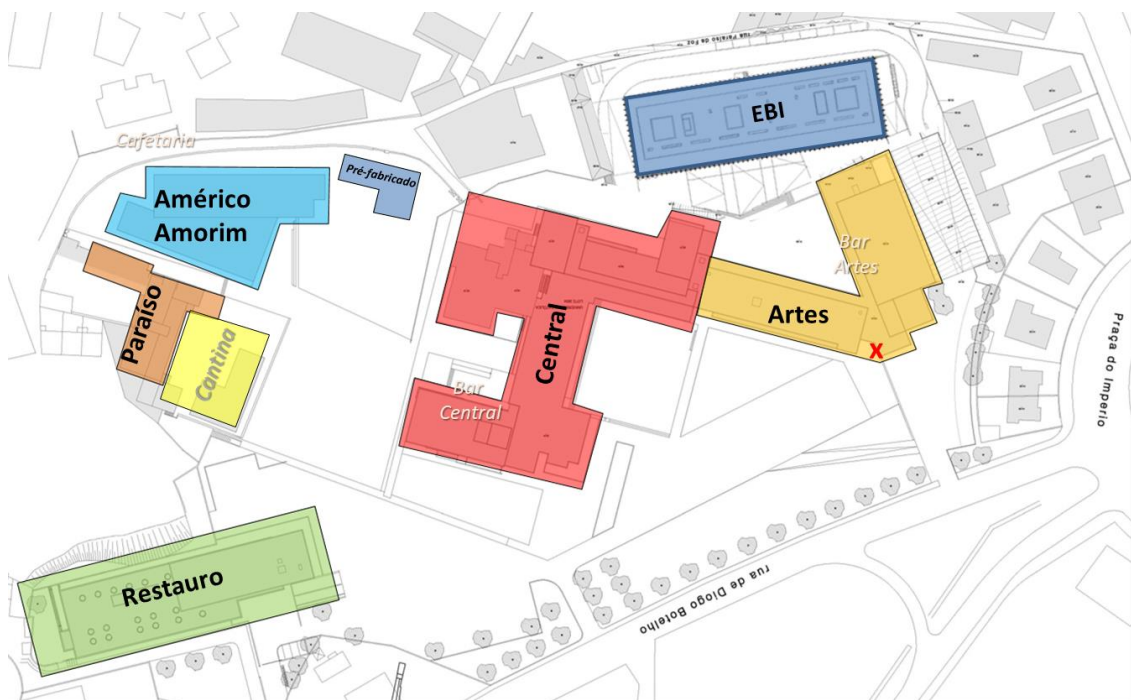
No Centro regional do Porto, para obter assistência ou orientação dentro da UCP deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Porto através do número 932 26 56 70.

Para qualquer esclarecimento ou orientação sobre o plano de contingência, deverá entrar em contacto através do e-mail: covid19.porto@ucp.pt.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 932 26 56 70 ou e-mail covid19.porto@ucp.pt.

Área de Isolamento

A área de isolamento do *campus* Porto localiza-se no Edifício Artes no Piso 0 com acesso direto do exterior, conforme indicado abaixo.



A área de isolamento deve ser acedida pelo exterior quando a proveniência do caso possível é de um dos outros edifícios, e pelo caminho mais curto e com menor número de pessoas quando é proveniente do Edifício Artes.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Eng.ª Isabel Figueiredo, Coordenadora da Equipa e do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) – Coordenação Operativa e articulação com a Presidência do CRP;
- Eng.ª Rita Tavarela Veloso, Diretora de Recursos Humanos – Apoio na Coordenação Operativa e Gestão de Colaboradores;
- Dra. Cristina Moreira, Diretora de Marketing e Comunicação – Gestão da Comunicação;
- Doutor João Neves-Amado, ICS-Porto – Apoio na Coordenação Clínica e Operativa;
- Enf.ª Maria Clara Braga, Enfermeira do Trabalho do CRP-UCP, inserida no âmbito do SST – Coordenação clínica do plano local, articulação com as autoridades de saúde, acompanhamento de casos prováveis;
- Dra. Teresa Lopes, Diretora de Serviços Académicos – Gestão de Alunos;
- Eng.º Carlos Barreiros, Diretor de Sistemas e Tecnologias de Informação – Gestão de Recursos Tecnológicos de Apoio;
- Dra. Magda Ferro, Coordenadora do *International Office* – Gestão de Membros da Comunidade em Mobilidade;
- Dra. Maria Lopes Cardoso, Articulação para “Vida no *Campus*”.

Anexo III - Centro Regional de Braga

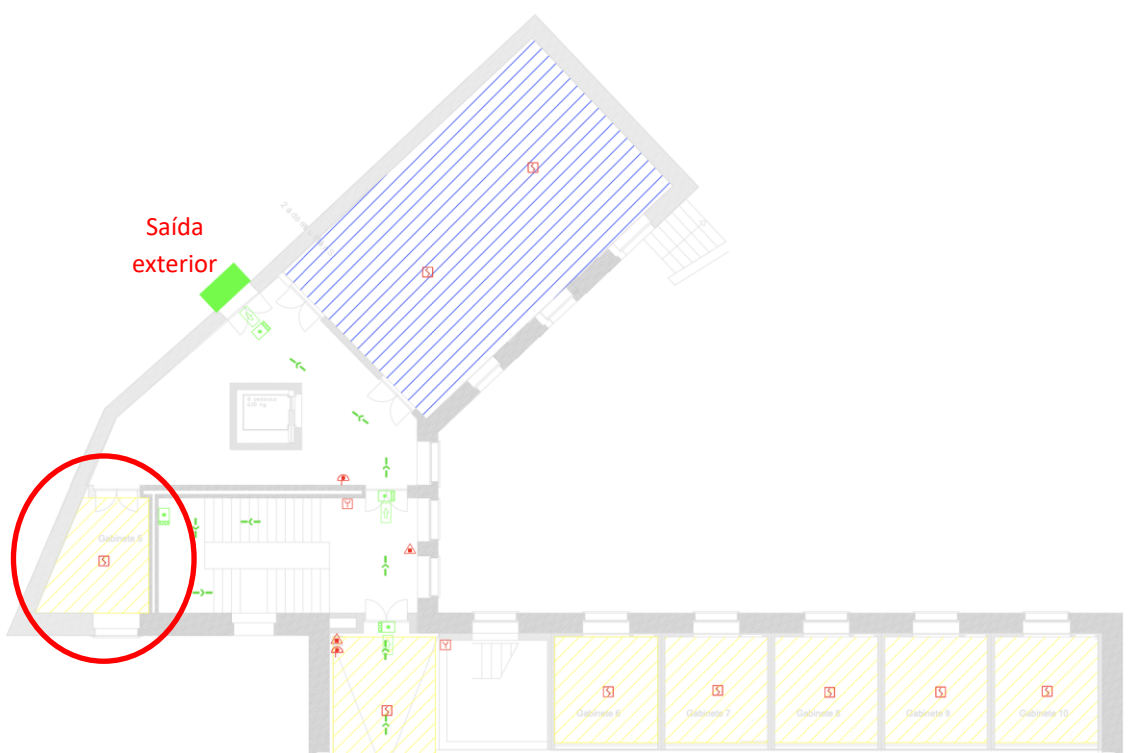
No Centro Regional de Braga, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Braga 253 20 61 03.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 253 20 61 03.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo, deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 253 20 61 03.

Área de Isolamento

A área de isolamento da UCP localiza-se no edifício D (*Campus Camões*), no último piso, e possui acesso pelo exterior.



A área de isolamento deve ser acedida pelo exterior quando a proveniência do caso possível é de um dos outros edifícios, e pelo caminho mais curto e com menor número de pessoas quando é proveniente do edifício D.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Prof. Doutor João Manuel Duque – Presidente do Centro Regional de Braga
- Dra. Susana Vilas Boas – Coordenação clínica do plano, articulação com as autoridades de saúde, acompanhamento de casos prováveis. Coordenação operativa e Gestão dos contatos próximos
- Prof.^a Doutora Clarisse Pessoa – Gestão da Comunicação e articulação com a Reitoria
- Sr. Manuel Coto – Gestão de Espaços e Equipamentos Especiais
- Dra. Marília Pinto – Serviço Social

Anexo IV - Centro Regional de Viseu

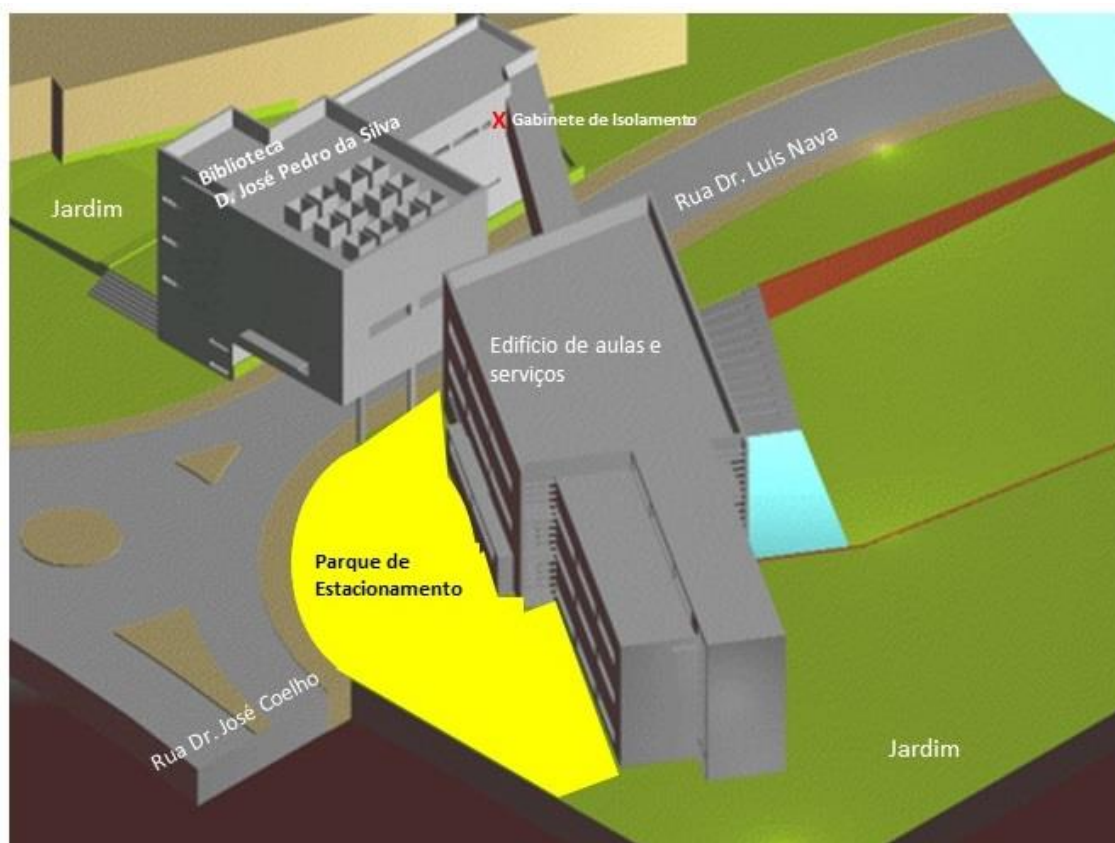
No Centro Regional de Viseu, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Viseu através do número 232 41 95 63 ou da extensão interna 563.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 232 41 95 00.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 232 41 95 00.

Área de Isolamento

A área de isolamento do CR Viseu localiza-se no edifício da Biblioteca D. José Pedro da Silva, conforme indicado abaixo, e possui acesso pelo exterior.



Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Prof. Doutor Nélio Veiga – Coordenação clínica do plano, articulação com as autoridades de saúde e Acompanhamento de casos prováveis
- Fernando Duarte -Serviços Gerais – Coordenação operativa
- Cristina Chaves – Gestão da Comunicação
- Andreia Seco – Articulação com a Presidência do Centro Regional de Viseu

Anexo V - Fluxograma para membros da Comunidade Acadêmica com sintomas

